

=====ACTA N.º22/05=====

-----REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOLEGÃ, REALIZADA NO DIA 02 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2005: -----

-----Aos Dois dias do mês de Novembro do ano DOIS MIL E CINCO, nesta vila de GOLEGÃ, no edifício dos PAÇOS DO CONCELHO, SALA DAS SESSÕES, pelas 17,00 horas, reuniu ordinariamente a CÂMARA MUNICIPAL, estando presentes, além do EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE JOSÉ TAVARES VEIGA SILVA MALTEZ, OS SENHORES VEREADORES RUI MANUEL LINCE SINGEIS MEDINAS DUARTE, ANTÓNIO FRANCISCO PIRES CARDOSO, ANA ISABEL MADEIRA MOTA SAMPAIO CAIXINHA DUQUE e RUI AUGUSTO GONÇALVES SARDINHA, comigo, PEDRO MIGUEL FERREIRA HENRIQUES, CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. -----

-----Correspondendo a uma solicitação do Senhor Presidente e mediante autorização de todo o restante executivo, esteve presente o Chefe do Gabinete de Apoio, Engº. Melancia Cachado.-----

-----O EX<sup>MO</sup>. SENHOR PRESIDENTE declarou aberta a reunião, tendo começado por saudar todos os presentes, sem excepção, desejando as maiores felicidades e sucesso no desempenho das funções aos novos eleitos, a bem do desenvolvimento do Município.-----

-----Foi presente o balancete do último dia útil, apresentando um total de disponibilidades no valor de 318.196,35 euros (TREZENTOS E DEZOITO MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS EUROS E TRINTA E CINCO CÊNTIMOS), sendo 59.567,31euros (CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE EUROS E TRINTA E UM CÊNTIMOS), de operações não orçamentais. -----

-----Procedeu-se, depois, à exposição dos assuntos constantes da ordem de trabalhos respectiva: -----

----- **1.- Delegação de Competências da Câmara Municipal.**-----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente para que, nos termos, *a contrario sensu*, do artigo 65º, nº1, da Lei n.º169/99, de 18/9, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, a Câmara delegasse, com faculdade de subdelegação por parte daquela entidade, as competências mencionadas nas alíneas b), c), d),

e), f), g), l), m), n), q), r), s), t), u), v), x), z), aa), bb) do n.º 1; alíneas d), e), f), g), h), i), l), m) do n.º 2; alínea b) do n.º 3; alíneas c), e e) do n.º 4; alíneas a), b), c), d) do n.º 5; alíneas b) e d), do n.º 7, do artigo 64.º da citada Lei n.º 169/99, republicada pela Lei n.º 5-A/2002. -----

-----A este propósito foram analisados pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores os conteúdos de diversas alíneas daquela disposição legal, tendo o Senhor Vereador Rui Augusto Sardinha manifestado a sua discordância relativamente à delegação das competências constantes nas alíneas f), e u) do n.º 1 do artigo 64.º, i) do n.º 2 e a) do n.º 5 do mesmo artigo, considerando que matérias como a aquisição ou alienação de imóveis, o estacionamento de veículos, a designação de representantes do Município nos conselhos locais e a concessão de determinadas licenças deveriam ser objecto de deliberação da Câmara Municipal, dada a sensibilidade das matérias em causa ser merecedora, em seu entender, de discussão alargada à oposição-----

-----O Senhor Vereador Rui Lince Medinas referiu a necessidade de se articularem algumas competências próprias do Presidente de Câmara, enquanto órgão, com as competências da própria Câmara Municipal, no sentido de agilizar a gestão corrente do Município, pelo que considera adequada a delegação das competências permitidas por lei.-----

-----Submetida a proposta a votação, a Câmara Municipal deliberou por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Rui Sardinha, delegar no Senhor Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação, as competências mencionadas nas alíneas b), c), d), e), f), g), l), m), n), q), r), s), t), u), v), x), z), aa), bb) do n.º 1; alíneas d), e), f), g), h), i), l), m) do n.º 2; alínea b) do n.º 3; alíneas c), e e) do n.º 4; alíneas a), b), c), d) do n.º 5; alíneas b) e d), do n.º 7, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01. -----

-----**2.- Vereadores em regime de permanência. Proposta do Senhor Presidente.** -----

-----Foi apresentada pelo Senhor Presidente a distribuição de pelouros pelos membros do executivo, que a seguir se transcreve, e de que a Câmara tomou conhecimento.-----

-----Presidente: Administração Financeira, Gestão de Recursos Humanos, Planeamento e Gestão Urbanística, Obras Particulares e Loteamentos, Obras e Estaleiro Municipal, Promoção e Desenvolvimento do Concelho, Cultura, Educação, Saúde, Turismo, Sinalização e Trânsito, Relações Internacionais e Apoios Comunitários.-----Primeiro

Vereador: Acção Social; Assuntos de Freguesias e Assembleia Municipal; Sanidade Animal e Higiene Pública Veterinária; Segurança e Protecção Civil; Ambiente; Jardins, Espaços Verdes e Parques Infantis; Águas e Saneamento Básico; Limpeza e Higiene Urbana; Resíduos sólidos urbanos.

-----Segundo Vereador: Relações Comércio/ Indústria; Juventude; Desporto e Tempos Livres; Gestão de Infra-estruturas Desportivas Municipais; Assuntos de Associações Colectividades; Transportes; Cemitérios.-----

-----Terceiro Vereador: Assuntos Jurídicos e Património.-----

-----Tendo em atenção o número e distribuição de pelouros que entendeu fazer, o Senhor Presidente refeiu que, nos termos da lei, designou como vereador a tempo inteiro o Senhor Engº. Rui Lince Medinas, propondo à Câmara Municipal que deliberasse sobre a atribuição ao Senhor Vereador António Pires Cardoso do regime de tempo inteiro e à Senhora Vereadora Ana Isabel Caixinha do regime de meio tempo.-----

-----O Senhor Vereador Rui Augusto Sardinha manifestou o seu entendimento quanto à existência de dois Vereadores a tempo inteiro, considerando desnecessários quaisquer acréscimos a este modelo de vereação em regime de permanência. A este propósito, referiu ainda que a sua posição se encontra em linha de sintonia com o modelo funcional apresentado pelo PSD no Programa Eleitoral, pensado para uma Câmara Municipal com a dimensão desta. Referiu ainda não lhe parecer correcta a atribuição de um pelouro para Assuntos Jurídicos, dada a necessidade de transparência e total isenção quanto ao tratamento das matérias em causa, acentuando ainda que esse tratamento deve ser puramente técnico e não político.---

-----O Senhor Presidente referiu que esse carácter técnico e autónomo dos serviços se mantém, como é óbvio, tratando-se esta decisão de uma tentativa de otimizar a valência profissional da Senhora Vereadora

Ana Isabel Caixinha com a necessidade de acompanhar toda uma série de processos jurídicos em curso e a desenvolver, designadamente no âmbito registral, regulamentar e apoio aos órgãos. Considerou ainda ser seu dever adequar os perfis e competências de cada um com as necessidades da Câmara Municipal, acentuando que a atribuição deste pelouro à Senhora Vereadora Ana Isabel Caixinha importará uma redução de custos com o apoio jurídico até agora suportado.-----

-----O Senhor Vereador Rui Augusto Sardinha reafirmou o seu entendimento sobre a desnecessidade do regime de meio tempo pretendido pelo Senhor Presidente para a tutela destas áreas de actuação, considerando que os assuntos jurídicos não devem ficar na vereação.-----

-----Submetida a proposta a votação, a Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Engº Rui Augusto Sardinha, atribuir o regime de tempo inteiro ao Senhor Vereador António Pires Cardoso e o regime de meio tempo à Senhora Vereadora Ana Isabel Caixinha.-----

-----O Senhor Vereador Rui Augusto Sardinha realçou que o seu voto contra se prende com a questão do regime de meio tempo pretendido para o terceiro vereador, considerando adequado o regime de tempo inteiro para o segundo Vereador.-----

### -----**3.- Responsabilidade e gestão de Projectos.**-----

-----O Senhor Presidente referiu-se à necessidade de prosseguir duas áreas de actuação prioritárias relacionadas, por um lado, com os Projectos europeus Pegasus e Euroequus e, por outro, com o Planeamento Urbano Municipal. Sobre estas matérias expendeu diversas considerações acerca do enquadramento de cada uma dessas áreas de actuação, informando que iriam ser prosseguidas sob a orientação, respectivamente, da Dra.. Elsa Lourenço e do Engº Acácio Galrinho Nunes. -----

-----Referiu também que o Dr. Pedro Henriques manteria as suas funções enquanto Notário Privativo da Câmara Municipal.-----

### -----**4.- Periodicidade e horário das reuniões do executivo.**-----

-----Na sequência do que foi regra nos mandatos anteriores, o Senhor Presidente informou que a Câmara reunia ordinariamente às 1ªs e 3ªs quartas – feiras de cada mês, no Salão Nobre dos Paços do

Concelho, sendo pública a segunda reunião de cada mês. Em seu entender, poderia manter-se a mesma periodicidade, com início pelas 11 horas.-----

-----O Senhor Vereador Rui Augusto Sardinha alertou para a circunstância de essa periodicidade não respeitar a regra legal da quinzenalidade, uma vez que nos meses em que se verifica a existência de cinco quartas-feiras, o período compreendido entre a última sessão e a primeira do mês posterior ser superior aos quinze dias admissíveis. Propôs, assim, que as sessões ocorressem todas as quartas – feiras, de quinze em quinze dias, o que evitaria sempre a ultrapassagem daquela periodicidade legal.-----

-----Face ao exposto, e reconhecendo-se a conveniência em reunir apenas quinzenalmente, a Câmara deliberou, por unanimidade, fixar a seguinte periodicidade para as reuniões ordinárias: todas as quartas – feiras, de quinze em quinze dias, sendo pública a da segunda quarta-feira de cada mês.-----

-----Mais foi deliberado por UNANIMIDADE, nos termos do nº3, do art.92º, da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar em minuta, a fim de produzirem efeitos imediatos, todas as deliberações tomadas.-----

**-----5- Aprovação da Acta em minuta-----**

----- Mais foi deliberado por UNANIMIDADE, nos termos do nº3, do art.92º, da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar a acta em minuta, para que produzam efeitos imediatos as deliberações aí contidas.-----

**-----6 -Encerramento: -----**

-----Quando eram 19.30 horas, o EXMO. PRESIDENTE declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que eu, Pedro Miguel Ferreira Henriques, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, redigi, subscrevo e também assino. -----